

Gerência Executiva Governo São Luís - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nr 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luís - MA

Ofício nº 1090 / 2023 / GIGOV/SL

A Sua Excelência o Senhor
KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Assunto: **Requisitos para Autorização de Início de Objeto Automática no TransfereGov**
Ref.: **Contrato de Repasse nº 916002/2021 - Operação 1078691-31 - Programa Esporte - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a verificação do processo licitatório pela CAIXA, informamos que a autorização de início do objeto deverá ocorrer automaticamente pelo TransfereGov, para tanto o Contrato de Repasse deverá atender todos os requisitos previstos na aba Instrumentos Contratuais do TransfereGov, aba que contempla:
 - Itens de Verificação para a Conclusão de Instrumento Contratual;
 - Itens de Verificação para a Emissão da AIO.
2. Atendido os requisitos acima, o Tomador deverá acompanhar a emissão de Autorização de Início de Objeto automaticamente pelo TransfereGov.
3. A situação de AIO – Autorização de Início do Objeto, estará informada na aba Execução Conveniente/Instrumentos Contratuais/CHECKLIST.
4. Instruções operacionais sobre a rotina estão descritas nos Tutoriais 03 e 04 do TransfereGov, link: https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA

ODIRLEI SUDATTI
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA